

880

DECRETO Nº 49, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.974.-

JOAQUIM CHARES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., / usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal / nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 21, de 06 de novembro de 1.973, um crédito adicional suplementar, na importância de Cr\$-4.000,00-(quatro mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento / analítico da despesa, baixado pelo Decreto Municipal nº 49/73, a saber:-

2. Gabinete do Prefeito

31 30 02 - Serviços de Terceiros

III. serviços técnicos.....Cr\$-4.000,00=

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, / correrá com recursos oriundos da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

-8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41 30 95 - Equipamentos e Instalações

aquisição de postes com refletores para as Praças, / parques e jardins.....Cr\$-4.000,00=

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Meridiano, 27 de Novembro de 1.974.-


JOAQUIM CHARES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares / públicos de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil, / local na data supra.-


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO